



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 042/2025

OBJETIVO: Aquisição de itens para serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde, quando da realização do Programa Saúde na Escola, pela equipe de saúde bucal do município, bem como brindes para serem entregues ao final de atendimentos odontológicos de crianças nas Estratégias de Saúde Bucal do Município, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 47.592,00

Ficha 11632

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde- Estratégias de Saúde Bucal (ESB)

DATA: 03/7/2025

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2166 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)

11632 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 4500.1.1600)

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de itens para serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde, quando da realização do Programa Saúde na Escola (PSE), bem como brindes para serem entregues ao final de atendimentos odontológicos de crianças.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este processo tem como objetivo a aquisição de kits de saúde bucal para distribuição aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase nas ações realizadas pelo Programa Saúde na Escola (PSE). A iniciativa se justifica como uma estratégia de promoção da saúde e prevenção de doenças bucais, especialmente entre crianças e adolescentes da rede pública de ensino, e visa estimular hábitos de higiene bucal desde a infância, reforçar as orientações educativas realizadas pelos profissionais da saúde e possibilitar a prática diária dos cuidados de forma adequada. Ações desta natureza contribuem diretamente para a redução da incidência de cáries, doenças periodontais e outras condições bucais, promovendo melhor qualidade de vida e bem-estar às crianças atendidas.

Além disso, a aquisição de brindes educativos e lúdicos, para serem entregues ao final dos atendimentos odontológicos pediátricos, tem como objetivo tornar a experiência das crianças mais positiva e acolhedora. Essa prática ajuda a reduzir o medo e a ansiedade relacionados ao atendimento odontológico, incentivando o retorno às consultas e fortalecendo o vínculo com os serviços públicos de saúde.

Ambas as ações estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e da Política Nacional de Promoção da Saúde, além de estarem contempladas nas estratégias do Programa Saúde na Escola, promovendo a intersetorialidade entre saúde e educação.

Sendo assim, a aquisição dos referidos materiais é medida necessária para qualificar as ações de promoção e prevenção em saúde bucal, fomentar o cuidado integral à saúde da criança e fortalecer o SUS como garantidor de ações equitativas e de qualidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal da Saúde, através das atividades previstas pelo Programa Saúde na Escola e desenvolvidas pelas Estratégias de Saúde Bucal do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação aos brindes para entregar nos finais da consulta odontológica, as quantidades foram definidas conforme a projeção de crianças do município, para as faixas etárias preconizadas, até os 12 anos de idade.

Os quantitativos dos itens destinados ao PSE foram estimados através de levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração o número de alunos matriculados até o quarto ano na rede municipal de ensino, na faixa etária incluída no programa.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, entendemos adequada a realização de compra através de pregão eletrônico, o qual assegurará a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da economicidade, buscando tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.

Os itens adquiridos serão utilizados no decorrer do ano, em atividades com escolares (PSE), além de serem entregues após as consultas odontológicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, conforme seguem documentos anexos a este ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de itens que serão distribuídos aos usuários dos serviços de saúde, quando da realização de atividades com escolares, conforme preconizado pelo Programa Saúde na Escola (PSE). Os kits de higiene bucal facilitarão ao usuário seu uso e transporte, em caso de necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

(por conter todos os itens necessários, dentro de um mesmo estojo), e, por vezes, será o único material que o paciente terá acesso para seu cuidado bucal.

A distribuição de brindes objetiva estimular e tornar o ato da consulta odontológica para crianças mais atrativo e lúdico, fazendo com que aumente a adesão das mesmas ao tratamento, através da prevenção e promoção de saúde, melhorando os índices de atendimento, de procedimentos preventivos e de tratamento conservador, diminuindo os índices de tratamento restaurador ou irreversíveis, como extração dentária.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala, proporcionando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os itens serão de extrema importância para qualificar as ações desenvolvidas pelos serviços públicos de saúde e educação em saúde, sempre visando a prevenção e promoção de saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 03 de julho de 2025.

LETÍCIA WYZYKOWSKI VETTORI,
Dentista e Coordenadora da ESB.

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens para serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde, quando da realização do Programa Saúde na Escola (PSE), pela equipe de saúde bucal do município, bem como brindes para serem entregues ao final de atendimentos odontológicos de crianças nas Estratégias de Saúde Bucal do município, conforme detalhado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR REF UNIT	VALOR TOTAL
1	Cartelas de adesivos stickers coloridos, com temas variados para meninos e meninas. Material autoadesivo, papel brilho. Dimensões aproximadas da cartela: 15 cm x 9,5 cm	3.000	2,48	7.440,00
2	Kit composto por livro infantil para colorir e caixa com 5 unidades de giz de cera, sendo: livros infantis com pequenos textos e/ou histórias com letras maiúsculas e desenhos para colorir, para meninos e meninas, mínimo 8 páginas, com capa mole e medidas aproximadas de 13x18cm. Acompanha caixa com 5 unidades de giz de cera coloridos, com 5cm cada. Kit embalado individualmente.	1.200	6,29	7.548,00
3	Kit de higiene bucal infantil, contendo: - Estojo plástico em PVC 20mm de espessura, medindo 10 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, personalizado com o brasão da Prefeitura de Veranópolis e Secretaria Municipal da Saúde; - Creme dental com tripla proteção refrescante, 1500 ppm de flúor, sabor menta, embalado em bisnaga plástica com no mínimo 50g; - Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo homogêneos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em embalagem plástica lacrada; - Fio dental em polipropileno, cera e aroma, embalagem	3.000	7,08	21.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna.			
4	Estojo para guardar os dentes de leite, de plástico, com todos os espaços para encaixar os dentes. Tamanho aproximado: Altura: 2 cm, Largura: 9 cm, Comprimento: 11 cm, Peso: 50 g. Cores: verde e amarela.	600	18,94	11.364,00
				47.592,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anexo a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de itens que serão distribuídos aos usuários dos serviços de saúde, quando da realização de atividades com escolares, conforme preconizado pelo Programa Saúde na Escola. Os kits de higiene dental facilitarão ao usuário seu uso e transporte, em caso de necessidade (por conter todos os itens necessários, dentro de um mesmo estojo), e, por vezes, será o único material que o paciente terá acesso para seu cuidado bucal.

A distribuição de brindes objetiva estimular e tornar o ato da consulta odontológica para crianças mais atrativo e lúdico, fazendo com que aumente a adesão das mesmas ao tratamento, através da prevenção e promoção de saúde, melhorando os índices de atendimento, de procedimentos preventivos e de tratamento conservador, diminuindo os índices de tratamento restaurador ou irreversíveis, como extração dentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser de boa qualidade e entregues conforme características mínimas constantes no objeto;

Os modelos e logotipos para personalização serão fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

O vencedor deverá enviar à Secretaria Municipal da Saúde modelo/ amostra para aprovação prévia, antes da confecção dos itens;

As amostras dos materiais disponibilizados deverão ser enviadas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da finalização do certame;

As amostras serão avaliadas pela comissão designada através da Portaria nº 2.329, de 13 de setembro de 2023, composta por três dentistas da equipe de saúde bucal do município;

Caso sejam constatados itens em desacordo com o edital, quebrados ou, de qualquer forma, danificados, a empresa deverá realizar a troca por peças íntegras;

O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação das amostras enviadas;

O kit de higiene bucal deve conter, em local de fácil visualização, o lote e validade dos produtos que o compõem;

Tanto as amostras quanto os itens aprovados e adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Avenida Pinheiro Machado, nº 581, Bairro Centro, Veranópolis, RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com as equipes de saúde bucal do município.

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia da data de apresentação da Nota Fiscal referente aos itens entregues, através da apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite da SMS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Salienta-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, cujos documentos seguem anexos a este TR; o valor de referência foi construído com base nos valores pesquisados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias conforme funcional programática abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2166 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)

11632 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 4500.1.1600)

Veranópolis, 03 de julho de 2025.

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

F12B2D8EBF8541F692A0EEB16FE8ADAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F12B2D8EBF8541F692A0EEB16FE8ADAF>